



Esclarecimento nº 02

Processo: 00315/17

Pregão Eletrônico nº 002/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 25 (vinte e cinco) microcomputadores desktop com processador Intel Core i5, obedecidas às especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

QUESTIONAMENTO DA EMPRESA ROMAZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA - EPP.

1) Item 01 solicita - Processador Quinta Geração do Processador Intel® Core? i5

Tendo em vista, que em licitações é vetado o direcionamento de marca e modelo sem que haja uma justificativa técnica, conforme Lei 8.666/93 art. 7º, § 5º e no art. 15, § 7º, inc. I, entendemos que serão aceitos processadores AMD desde que atendam as características apresentadas nas especificações do edital. Está correto o entendimento?

ESCLARECIMENTO

Em atenção à solicitação de esclarecimento informamos o seguinte:

1) Não. O objeto deste processo licitatório é a aquisição de microcomputadores, ou seja, trata-se de uma solução de tecnologia da informação, que é composta por um conjunto de componentes que se integram para o alcance dos resultados pretendidos para a aquisição. O processador é um dos componentes e não representa o todo.

Diante do exposto e considerando que o objeto licitado são microcomputadores, a alegação de indicação de marca/modelo do objeto deste processo licitatório não procede. A proposta de microcomputador que for apresentada e que não atenda as especificações constantes do termo de referência do edital estará passível de desclassificação

13 de fevereiro de 2017

Carla Joseane Jesus de Almeida

Pregoeira

